

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00462, de 01 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 00462/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 823 de 15 de setembro 2022, lei de crédito especial no exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito adicional especial para reforço da dotação do orçamento do exercício de 2022 abaixo relacionada: R\$ 1.153.097,64 (um milhão cento e cinquenta e três mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.306.0013.2.124 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR SEE-MG				
339030 - Material de Consumo	2860	CONSEE	171	14.904,00
02.04.02.12.361.0012.1.073 - CONST. REF. AMP. ESCOLA ENS. FUND. SEE-MG				
449051 - Obras e Instalacoes	2868	CONSEE	171	324.654,64
02.04.02.12.361.0012.2.125 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO SAL. EDUCACAO SEE-MG				
339030 - Material de Consumo	2861	CONSEE	171	56.111,49
02.04.02.12.361.0012.2.126 - REMUN. PROF. EDUCACAO BASICA ENS.FUND. SEE-MG				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2862	CONSEE	171	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2863	CONSEE	171	617.588,12
319013 - Obrigacoes Patronais	2870	CONSEE	171	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2865	CONSEE	171	1.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2866	CONSEE	171	1.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	2867	CONSEE	171	135.839,39
TOTAL DE CRÉDITOS				1.153.097,64

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação por fonte de recursos, superávit e anulação de dotações do orçamento vigente no exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.153.097,64
TOTAL DE RECURSOS	1.153.097,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu